

Ofício nº 385/2021_CNM/BSB

Brasília, 21 de dezembro de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora
Cristhianne Dias Ferreira
Diretora-Presidente
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Brasília/DF

Assunto: **Prorrogação de Prazo do Envio de Dados sobre a Cobrança de Resíduos Sólidos Urbanos**

Senhora Diretora-Presidente,

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM), renova cordiais cumprimentos e, em nome dos entes municipais de todo o país, solicita pleito da maior importância para os Municípios brasileiros no que tange às recentes alterações do Novo Marco Legal de Saneamento Básico, Lei 14.026/2020.
2. O retrato atual é de adaptação às diversas alterações da lei, seja em âmbito federal, estadual ou municipal. Em um país de dimensão continental, as informações e os processos de adaptação às alterações legais não ocorrem de forma rápida em todas as regiões. Assim sendo, demonstramos nossa preocupação com o atendimento da Norma de Referência 01/2021 da ANA, uma vez que tanto o formulário quanto o manual de orientações foram recentemente publicados, impossibilitando os Municípios de analisarem os documentos com tempo hábil. No caso específico do manual, a CNM destaca que este foi publicado apenas no dia 17 de dezembro e configura-se como fundamental para Municípios compreenderem os procedimentos da NR em questão.
4. Neste sentido, considerando a obrigação de propor instrumento de cobrança pelo manejo de resíduos sólidos urbanos, solicitamos a prorrogação do prazo de envio de dados para o formulário online da ANA, que encerra em 31 de dezembro de 2021. A prorrogação é de extrema relevância para evitar que os Municípios sejam impedidos de acessar recursos federais, incluindo emendas parlamentares para os serviços de saneamento básico.
5. No aguardo de breve resposta da a urgência do pleito e considerando a impossibilidade de medida legal neste período de recesso parlamentar, esta Confederação coloca-se à disposição pelos telefones: (61) 2101-6040/6089 ou pelo e-mail: gabinete@cnm.org.br.

Atenciosamente,

Paulo Ziulkoski
Presidente